

## **ATO EXECUTIVO Nº 07/90**

### *Delegação de Competência*

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Estender ao Assessor ARY PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 1111, no período de 1ª a 27 de fevereiro de 1990, a delegação de competência de que trata o artigo 2º do Ato Executivo nº 1665/89, de 28 de abril de 1989, concedida ao Diretor do Departamento Financeiro, Professor CELSO PEREIRA DE LACERDA, matrícula nº 5251.

Art. 2º - O Grupo de Revisão e Tomada de Contas, ao receber os processos de despesa para exame, representará ao Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em caso de inobservância dos preceitos legais.

Art. 3º - Dê-se ciência imediata deste Ato Executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do artigo 289, parágrafo único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 1º de fevereiro de 1990.

Ivo Barbieri  
Reitor